

**PORTARIA Nº 050/2022– GAB**

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 03/2021.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal **CELMA MORATO RAMOS MARQUES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.233.149 – SDS-PE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 398.397.104-00, admitida em 01/10/1999, matrícula nº 612, exerce o cargo de **Professora EF I, Nível III- Classe “J”, 150 H/A- Especialização**, lotada na Escola Municipal Manoel Cesário de Oliveira, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/ c o Art. 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 31 de janeiro de 2022.

  
**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

  
**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

**Mayara Silva de Araújo**  
Gerente de Previdência  
CPF 074 273-024-7º

